

LEI Nº 1.250 DE 01 DE JULHO DE 1.970

Autoriza o Executivo Municipal a reconhecer como de Utilidade Pública a entidade que funciona e dá outras providências.

O povo do Município de Maripá, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a reconhecer como de Utilidade Pública a Associação de Desenvolvimento Comunitário do Bairro de São Custódio - A.D.C. - 1.250, neste município.

Art. 2º - Revogada em decorrência da publicação, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Maripá, em 01 de julho de 1970.


Carlos Roberto Pereira
Prefeito Municipal


Carlos de Oliveira
Chefe do Serviço de Administração